

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	9
6	CONTROLE DE REVISÃO	10
7	ANEXOS.....	11

05/07/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 04/07/2019	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Andrea Oliveira de Andrade Morais Data: 05/07/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 05/07/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário Tiradentes no segundo semestre de 2019, com exceção dos cursos de Medicina e Odontologia.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - AL

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Descontos

4.1.1 Desconto para Portador de Diploma

Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes, ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior, que ingressarem no Centro Universitário Tiradentes, em 2019.2, terão direito ao desconto abaixo mencionado em todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização, informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

UNIDADES DO GRUPO	(%) DE DESCONTO
UNIT/SE	20%
UNIT/AL	
UNIT PE	
FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	
OUTRAS IES	15%

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

4.1.2 Desconto por Antecipação do Pagamento

- 4.1.2.1 Os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês de vencimento, com exceção da 1ª mensalidade do semestre 2019.2, terão 10% de desconto sobre o valor da parcela. Após esta data e até o dia 22 do mês de vencimento o desconto será de 5% sobre o valor da parcela. Depois do dia 22 do mês não será concedido este tipo de desconto e após o vencimento da mensalidade incidirão multa e juros.
- 4.1.2.2 Este desconto é aplicável somente para os alunos dos cursos de graduação presencial, incluindo os Cursos de Odontologia e Medicina.
- 4.1.2.3 Os alunos que possuem bolsas concedidas pela UNIT/AL, a exemplo da monitoria, estágio, iniciação científica entre outras, terão direito ao desconto por antecipação de pagamento.

4.1.3 Desconto por Antecipação do Semestre

- 4.1.3.1 Para o caso de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do segundo semestre de 2019.
- 4.1.3.2 Este desconto se acumula aos demais previstos neste regulamento e também é válido para os cursos de Medicina e Odontologia.

4.1.4 Desconto para Graduação Simultânea

Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT AL terão direito ao desconto de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.5 Desconto Convênio Empresa

- 4.1.5.1 Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos do Centro Universitário Tiradentes.
- 4.1.5.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.

4.1.5.3 Os convênios serão gerenciados pela Diretoria de Negócios e obedecerão a política comercial vigente aprovada pela Superintendência Administrativa Financeira e pela Diretoria Financeira.

4.1.6 Reabertura de Matrícula

4.1.6.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono terão, no período de reabertura de matrícula, isenção do pagamento da primeira mensalidade.

4.1.6.2 O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovada a negociação, poderá beneficiar-se da isenção do pagamento da primeira mensalidade (matrícula). Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira, JA Rezende.

4.1.7 Descontos Para Matriculados UFAL/IF

4.1.7.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando curso distinto na UFAL/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades, exceto matrícula (primeira mensalidade do semestre).

4.1.7.2 Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT AL e na UFAL/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.

4.1.7.3 Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e no Centro Universitário Tiradentes, o que inviabilizará a concessão do desconto.

4.1.8 Campanha Indique um Amigo

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2019.2. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.9 Campanha Transferência Externa

Este benefício visa estimular alunos de outras instituições de ensino a optarem pela UNIT - AL no segundo semestre de 2019. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.10 Desconto Extraordinário

4.1.10.1 Os alunos ingressantes no semestre 2019.2 através do vestibular tradicional, ENEM, transferência externa, portador de diploma e reabertura de matrícula nos cursos de Engenharia da produção, Administração, Ciências Contábeis e Recursos Humanos serão beneficiados com 20% de desconto, inclusive na matrícula (primeira mensalidade do semestre).

4.1.10.2 Esse desconto não é cumulativo aos demais descontos ofertados pela Unit AL para os pagamentos realizados até a data de vencimento.

4.1.10.3 Para ter acesso ao desconto é indispensável que o aluno abra o processo “Desconto Extraordinário” no sistema Magister.

4.1.10.4 O benefício será concedido durante o tempo previsto na matriz curricular para conclusão do curso, desde que o aluno não tranque, cancele, transfira ou abandone o curso.

4.1.11 Desconto Geração 30

4.1.11.1 Para ingressantes a partir de 07/02/2019 com idade superior a 30 anos completos será ofertado o desconto de 30%.

4.1.11.2 O aluno deverá abrir o processo “Geração 30” no sistema Magister, anexando um documento que comprove a sua idade.

4.1.11.3 Esse desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição.

4.1.11.4 Este desconto é aplicável somente para os alunos dos cursos de graduação presencial, exceto os Cursos de Odontologia e Medicina.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

4.1.12 Desconto para Ingressantes via ENEM

4.1.12.1 Os alunos calouros ingressantes em 2019.2 a partir de 05/07/2019 através do processo seletivo de notas do ENEM serão contemplados com 20% de desconto nas mensalidades até o final do curso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

4.1.12.2 Esse desconto não se aplica aos cursos de Medicina, Engenharia Ambiental, Engenharia de Petróleo e Engenharia de Produção.

4.1.12.3 O desconto ENEM previsto no item 4.1.12.1 não é cumulativo aos demais descontos previstos nesta política, com exceção dos descontos por antecipação do pagamento (item 4.1.2) e desconto por antecipação do semestre (item 4.1.3).

4.1.13 Desconto Para Ingressantes via Vestibular

4.1.13.1 Os alunos calouros ingressantes em 2019.2 a partir de 05/07/2019 através do processo seletivo Vestibular nos cursos de Enfermagem, Engenharia Civil e Fisioterapia, serão contemplados com 20% de desconto nas mensalidades até o final do curso, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

4.1.13.2 Os alunos calouros ingressantes em 2019.2 a partir de 05/07/2019 através do processo seletivo Vestibular nos cursos de Direito e Odontologia, serão contemplados com 10% de desconto nas mensalidades até o final do curso, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

4.1.13.3 Os descontos para ingressantes via Vestibular previsto nos itens 4.1.13.1 e 4.1.13.2 não são cumulativos aos demais descontos previstos nesta política, com exceção dos descontos por antecipação do pagamento (item 4.1.2) e desconto por antecipação do semestre (item 4.1.3).

4.2 Forma de Concessão dos Descontos

4.2.1 Os descontos para alunos egressos, graduação simultânea e alunos em processo de reabertura de matrícula serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

4.2.2 A concessão dos descontos convênio empresa, Geração 30 e dos alunos matriculados na UFAL/IF dependem da abertura de processo, no setor do DAAF,

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada, idade ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente:

4.2.2.1 É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

4.2.2.2 Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

4.3 Considerações Finais

4.3.1 Os descontos tratados nesta política somente serão aplicados se o aluno estiver adimplente com todas as suas mensalidades anteriores.

4.3.2 A política de descontos decorre da autonomia institucional do Grupo Tiradentes, não sendo, portanto, aplicada aos cursos de Odontologia e Medicina.

4.3.2.1 As exceções que contemplam o curso de Odontologia são o desconto de egresso, transferência externa e o desconto por antecipação.

4.3.2.2 A exceção que contempla o curso de Medicina é o desconto por antecipação de pagamento e do semestre.

4.3.3 Também terão direito aos descontos especificados nesta política os alunos que possuam bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

4.3.3.1 Nas hipóteses que não se permite o acúmulo, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.

4.3.4 Os descontos definidos nesta política não são cumulativos entre si, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção do desconto por antecipação, que somente não se acumula com o desconto extraordinário (item 4.1.10), geração 30 (item 4.1.11) e com bolsas.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

4.3.5 Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com exceção ao desconto por antecipação.

4.3.5.1 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.

4.3.5.2 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.3.6 Para os ingressantes a partir de 2019.2 os descontos definidos nesta política não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.2).

4.3.7 Esta versão do regulamento de Política de descontos anula versões anteriores.

4.3.8 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira

4.4 Dos Responsáveis

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira
- MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro
- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Geral

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

05/07/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
04/07/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes – Inclusão dos itens 4.1.12 e 4.1.13

05/07/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Descontos UNIT AL	Data Vigência: 05/07/2019	Rev.: 01

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

05/07/2019